

**EDITAL Nº 002/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR FAESA CARIACICA - MEDICINA**

A **União Capixaba de Ensino**, entidade mantenedora da **Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica**, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica para preenchimento de **40 (quarenta) vagas** para o curso de **Medicina** para o Primeiro Período Letivo de **2025**.

**1ª RETIFICAÇÃO**

**1) No preâmbulo do Edital de Abertura, onde se lê:**

A **União Capixaba de Ensino**, entidade mantenedora da **Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica**, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, torna pública a realização do Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica para preenchimento de **30 (trinta) vagas** para o curso de **Medicina** para o Primeiro Período Letivo de **2025**.

**Leia-se:**

A **União Capixaba de Ensino**, entidade mantenedora da **Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica**, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, torna pública a realização do Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica para preenchimento de **40 (quarenta) vagas** para o curso de **Medicina** para o Primeiro Período Letivo de **2025**.

**2) No item 1.3 do Edital de Abertura, onde se lê:**

1.3. O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **30 (trinta) vagas para o curso de Medicina** para o Primeiro Período Letivo de 2025.

**Leia-se:**

1.3. O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **40 (quarenta) vagas** para o curso de Medicina para o Primeiro Período Letivo de 2025.

**2) No item 8.1 do Edital de Abertura, onde se lê:**

8.1. A matrícula dos aprovados deverá ser realizada através do site [www.faesa.br](http://www.faesa.br), conforme orientações a serem publicadas posteriormente pela FAESA Cariacica.

**Leia-se:**

8.1. A matrícula dos aprovados será realizada presencialmente conforme orientações a serem publicadas posteriormente pela FAESA Cariacica.

**3) No item 8.6 e 8.7 do Edital de Abertura, onde se lê:**

8.6. No ato das matrículas presenciais, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Histórico de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou CNH);
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor (frente e verso, legível);
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de quitação com a justiça militar (sexo masculino);
- h) Certidão de QUITAÇÃO ELEITORAL (para obter a certidão, basta acessar (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (para obter a certidão, basta acessar

(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

- j) Publicação do DOU – Supletivo (obrigatório para quem cursou supletivo em qualquer Estado);

8.7. Caso ainda não tenha o histórico de ensino médio, apresentar no ato da matrícula, declaração original, assinada e carimbada pela Direção da Escola, com data de conclusão do ensino médio. Esta declaração deve ter data de emissão inferior a 90 dias, a considerar a data de entrega do documento.

**Leia-se:**

8.6. No ato das matrículas presenciais, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar, Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou CNH);
- d) Título de Eleitor (frente e verso, legível);
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de quitação com a justiça militar (sexo masculino);
- g) Certidão de QUITAÇÃO ELEITORAL (para obter a certidão, basta acessar ([http://](http://www.tse.jus.br) <https://www.tse.jus.br>);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (para obter a certidão, basta acessar (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- i) Publicação do DOU – Supletivo (obrigatório para quem cursou supletivo em qualquer Estado);

8.7. Caso ainda não tenha o histórico de ensino médio por ainda não ter o concluído, apresentar no ato da matrícula, declaração original, assinada e carimbada pela Direção da Escola, com a data provável de conclusão do ensino médio. No mesmo sentido, mesmo tendo concluído o ensino médio, mas que não esteja em posse do histórico, a declaração original emitida pela escola de origem é necessária. Esta declaração deve ter data de emissão inferior a 90 dias, a considerar a data de entrega do documento.

**4) No item 8.11, 8.12 e 8.13 do Edital de Abertura, onde se lê:**

8.11. É vedada a matrícula ao candidato que não tenha concluído o ensino médio ou que apresente em sua documentação escolar alguma pendência curricular.

8.12. O contrato de prestação de serviços educacionais estará disponível no ambiente de matrícula on-line, onde o candidato deverá dar o aceite.

8.13. Durante a convocação para a matrícula dos aprovados para preenchimento de 60 (sessenta) vagas para o curso de Medicina para o segundo período letivo de 2024, em caso de confirmação de não interesse pela vaga por candidato aprovado, a Instituição poderá, a seu critério, antecipar a chamada de suplentes para matrícula. A mesma regra de antecipação de chamada para matrícula poderá ser aplicada ao longo de toda a convocação de suplentes.

**Leia-se:**

8.11. A matrícula será realizada na unidade de Medicina da FAESA Cariacica: Rod. Governador José Sette, nº 252, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP 29.151-055.

8.12. O contrato de prestação de serviços educacionais relativo ao primeiro semestre será disponibilizado para assinatura presencial no ato da matrícula, onde estarão disponíveis as informações sobre os deveres das partes, valores, obrigatoriedade dos fiadores, entre outros.

8.13. Durante a convocação para a matrícula dos aprovados para preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o curso de Medicina para o primeiro período letivo de 2025, em caso de confirmação de não interesse pela vaga por candidato aprovado, a Instituição poderá, a seu critério, antecipar a chamada de suplentes para matrícula. A mesma regra de antecipação de chamada para matrícula poderá ser aplicada ao longo de toda a convocação de suplentes.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2024

**Comissão Permanente de Processo Seletivo**